DECRETO Nº 14.138/2025, DE 04.06.2025

"Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na Escola - PSE, na forma que indica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no exercício de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro Municipal e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios de Estado da Educação e Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2° O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção ã saúde, com vistas enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3° Compete ao GTI-M do PSE:

I - Apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - Articular a inclusão dos temas relacionados as ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;

VI - Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII - Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - Propor estratégias especificas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX - Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e

X - Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4° O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Kátia Jardim de Carvalho Irias- Secretária Municipal de Saúde

Representantes da Atenção Primária em Saúde:

Eva Aparecida Anastácio – Enfermeira Coordenador APS

Maria Auxiliadora Ferraz Andrade – Enfermeira Coordenador APS

Rosinalva da Silva Honorato – Enfermeira Coordenador APS

Samaritana Venâncio – Enfermeira Coordenador APS

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Eliliane Cacilda Esperidião- Secretaria Municipal de Educação

Mônica Mendes Coelho- Coordenador II de Programa Extraturno

c)Representante da Secretaria de Assistência Social:

Marilda da Silva- Chefe de Departamento de Assistência Social

d) Secretaria de Estado da Educação

Susana Lúcia do Nascimento- Diretora Educacional da Superintendência Regional de Ensino

Jacqueline Nogueira- Técnica Educacional

Art. 5° A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6° Em caso de vacância de representação fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela nova nomeação por meio de portaria respeitando os critérios para a participação GTI-M.

Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se disposições contrárias, especialmente o decreto 14.055/2025.

Ponte Nova, 04 de junho de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Kátia Jardim de Carvalho Irias
Secretária Municipal de Saúde

Eliliane Cacilda Esperidião
Secretária Municipal de Educação